

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 4.572, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 384.300,00 –(Trezentos e oitenta e quatro mil e, trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.300,00 –(Trezentos e oitenta e quatro mil e, trezentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.572, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.41220003.2.011000	0028	3190.11.01	150000	86.300,00	0,00
02.400.41220010.2.031000	0297	3190.11.01	150000	5.000,00	0,00
02.606.54520033.2.056000	0549	3190.11.01	150000	33.000,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	150.0000,00	0,00
14.311.23610063.2.070000	1130	3190.11.01	154001	110.000,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	36.000,00
14.310.23610051.2.153000	1048	3191.13.02	150000	0,00	37.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	201.300,00
14.311.23610051.2.154000	1124	3191.13.02	154001	0,00	52.000,00
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.01	154001	0,00	58.000,00
Totais em R\$				384.300,00	384.300,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Republicado por incorreção

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 73.100,00 –(Setenta e três mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.100,00 –(Setenta e três mil e cem reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.2.196000	587	3390.14.00	150000	600,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	643	3390.39.00	163200	26.000,00	0,00
04.800.103010065.2.077000	650	3190.92.00	150000	500,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	1.600,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	693	3390.36.00	150000	200,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	701	3390.48.00	150000	200,00	0,00
04.800.103040065.1.814000	740	4490.52.00	163200	44.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	500,00
04.800.103010065.2.075000	647	3390.93.00	150000	0,00	1.500,00
04.800.103010065.2.077000	651	3390.92.00	150000	0,00	1.100,00
04.800.103020064.2.071000	698	3390.39.00	163200	0,00	70.000,00
Totais em R\$				73.100,00	73.100,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 89

### BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim  
Estado do Rio de Janeiro  
Período: 01/07/2023 até 31/07/2023  
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS		
Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		
	<b>2.379.070,90</b>	<b>27.989.959,32</b>
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.379.070,90	27.989.959,32
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		
	2.379.070,90	27.989.959,32
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		
	<b>239,28</b>	<b>1.634.458,10</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		
	239,28	2.710,56
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
	0,00	1.631.747,54
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		
	<b>875.877,01</b>	<b>95.027.565,27</b>
Despesa a Liquidar		
	5.188,42	38.618,96
Despesa a Pagar		
	0,00	285,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	262.538,81	2.604.726,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
	608.149,78	92.383.933,72
<b>Saldo do Período Anterior</b>		
	<b>48.851.671,67</b>	<b>10,45</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		
	48.851.671,67	10,45
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		
	<b>52.106.858,86</b>	<b>124.651.993,14</b>

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		
	<b>1.675.614,14</b>	<b>19.103.607,34</b>
Ordinária	239,28	2.710,56
Vinculada	1.675.374,86	19.100.896,78
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		
	1.675.374,86	19.100.896,78
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		
	<b>653.056,53</b>	<b>105.354.133,66</b>
Despesa Anterior Paga		
	33.086,23	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
	2.075,00	18.229,63
Pagamento de Restos a Pagar Processados		
	0,00	473,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	235.744,95	2.604.074,64
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
	382.150,35	102.731.355,67
<b>Saldo do Período Atual</b>		
	<b>49.778.188,19</b>	<b>194.252,14</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		
	49.778.188,19	194.252,14
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		
	<b>52.106.858,86</b>	<b>124.651.993,14</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual			Exercicio Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	2.379.070,90	0,00	2.379.070,90	27.989.959,32	0,00	27.989.959,32
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	2.379.070,90	0,00	2.379.070,90	27.989.959,32	0,00	27.989.959,32
<b>TOTAL</b>	<b>2.379.070,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.379.070,90</b>	<b>27.989.959,32</b>	<b>0,00</b>	<b>27.989.959,32</b>

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 4.575/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alínea "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08/09/2023, sexta-feira.

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ,

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.577, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 14.000,00 – (catorze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 – (catorze mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.577, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONT A	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.270.133920031.2.067	226	4490.53.00	150000	14.000,00	
02.270.236950098.2.017	228	3390.39.00	150000		14.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.579 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 65.000,00 – (sessenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 – (sessenta e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

#### ANEXO

Decreto Número: 4.579, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0056.1.033	1094	4490.52.00	150000	4.000,00	
14.311.12.361.0063.2.070	1130	3190.11.01	154001	61.000,00	
14.310.12.361.0051.2.153	1048	3191.13.02	150000		4.000,00
14.311.12.361.0051.2.154	1124	3191.13.02	154101		61.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-09-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 4808/2023  
Ref.: Contrato nº 30/2023 - LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.456/0001-00.

**B) OBJETO:** O presente tem como objeto a **prorrogação da execução dos serviços até a data de 30/11/2023**, com base nas cláusulas 4 e 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA na Rua João Jacinto de Carvalho, São Miguel, Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Projetos Especiais.

**C) DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições. O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial (nº 030/2023), ao Processo Administrativo nº 4335/2022, Tomada de Preços nº 001/2023 e a Lei Federal nº 8.666/93.